

Despacho n.º 153/2018

De acordo com a competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (12,5%), com Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião, com início a 1 de outubro de 2016 e termo a 30 de setembro de 2017, com a categoria de Assistente Convidado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos dos artigos n.º 16.º e n.º 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Não carece de visto prévio do T.C.)

05/10/2016. — A Presidente do IGOT-ULisboa, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

310996637

Despacho n.º 154/2018

Ao abrigo do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, a 10 de dezembro de 2013, nomeio Vice-Presidente o Prof. Doutor José Luís Gonçalves Moreira da Silva Zêzere, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2017.

De igual modo, e nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Vice-Presidente agora nomeado todas as minhas competências, nos casos de ausência, falta ou impedimento.

4 de janeiro de 2017. — A Presidente do IGOT-ULisboa, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

311023932

Despacho (extrato) n.º 155/2018

Por despacho da Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, de 20 de junho de 2017, por delegação do Reitor da UL, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo e em regime de tempo parcial, referentes aos seguintes docentes:

Américo Seabra Zuzarte Reis — Início a 01.08.2017 — Fim: 31.07.2018;

Nelson Miguel Branco Mileu — Início: 01.08.2017 — Fim: 31.07.2018;

Carla Andreia Silva Mora — Início: 01.08.2017 — Fim: 31.07.2018;

Carlos Manuel Batista Cardoso Ferreira — Início: 15.10.2017 - Fim: 31.07.2018;

Ezequiel Luís Tavares Correia — Início: 01.08.2017 — Fim: 31.07.2018;

Raquel Susana dos Reis Alcântara de Melo — Início: 01.08.2017 — Fim: 31.07.2018;

Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião - Início: 01.10.2017 — Fim: 31.07.2018;

Aquilino de Oliveira Ribeiro Machado — Início: 01.08.2017 — Fim: 31.07.2018;

Rafaello Costa Gomes Vieira Bergonse — Início: 01.08.2017 — Fim: 31.07.2018.

(Não carece de visto prévio do T.C.)

29.06.2017. — O Diretor Executivo do IGOT-ULisboa, *Mestre Paulo Ferreira*.

310991655

Despacho n.º 156/2018

Por despacho da Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa de 03 de julho de 2017, no uso de competência delegada do Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutora Jennifer de Leigh McGarrigle Montezuma de Carvalho — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 4 de julho de 2017, na sequência de procedimento concursal (Edital n.º 758/2016), sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos Docentes Universitários.

Doutora Susana da Silva Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 4 de julho de 2017, na sequência de procedimento concursal (Edital n.º 759/2016), sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos Docentes Universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

04.07.2017. — A Presidente do IGOT-ULisboa, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

310991103

Despacho n.º 157/2018

Por despacho da Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, de 11 de abril de 2017, proferido por delegação do Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor Fernando Jorge Pedro da Silva Pinto da Rocha, Professor Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeito a 11 de julho de 2017, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto)

Em face dos pareceres emitidos pelo Professor Catedrático Doutor José Manuel Henriques Simões e pelo Professor Catedrático Doutor Diogo José Brochado de Abreu deste Instituto, sobre o desempenho científico e pedagógico do Doutor Fernando Jorge Pedro da Silva Pinto da Rocha, durante o período experimental de cinco anos como Professor Auxiliar, o Conselho Científico na reunião de 11 de abril de 2017, deliberou que o mesmo Professor reúna as condições exigidas para a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo indeterminado, na mesma categoria e posição remuneratória.

11.07.2017. — A Presidente do IGOT-ULisboa, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

310992627

Despacho n.º 158/2018

Por despacho da Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, de 22 de novembro de 2017, proferido por delegação do Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor Ricardo Alexandre Cardoso Garcia, Professor Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeito a 29 de novembro de 2017, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto)

Em face dos pareceres emitidos pelo Professor Catedrático Doutor José Luís Gonçalves Moreira da Silva Zêzere e pela Professora Catedrática Doutora Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira deste Instituto, sobre o desempenho científico e pedagógico do Doutor Ricardo Alexandre Cardoso Garcia, durante o período experimental de cinco anos como Professor Auxiliar, o Conselho Científico na reunião de 22 de novembro de 2017, deliberou que o mesmo Professor reúna as condições exigidas para a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo indeterminado, na mesma categoria e posição remuneratória.

29.11.2017 — A Presidente do IGOT-ULisboa, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.

310991428

Instituto Superior Técnico**Aviso n.º 123/2018**

Procedimento concursal para o preenchimento de 02 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão Financeira e de Projetos — Compras e Aprovisionamento (30/TA/2017).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 17 de outubro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de

02 (dois) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de Técnico superior, para a área de Gestão Financeira e de Projetos — Compras e Aprovisionamento.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2017 (doravante designada por LOE 2017), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 18 de setembro de 2017, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 21 de setembro de 2017, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado aos postos de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Dois postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2017. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área orçamental e patrimonial, designadamente: elaborar e executar, em colaboração com as diversas unidades orgânicas, programas anuais e plurianuais de aquisição de equipamento e bens de consumo correntes; promover os concursos de adjudicação de bens móveis e serviços, nos termos das disposições legais vigentes; organizar processos de consulta ao mercado; elaborar contratos e garantir o cumprimento cabal das obrigações contratuais; garantir e manter atualizadas as bases de dados de fornecedores e dos contratos celebrados pelo IST; preparar procedimentos de aquisição de bens e de prestação de serviços nas plataformas eletrónicas; emitir pareceres sobre os assuntos do domínio das competências do núcleo, sempre que lhe seja solicitado superiormente; elaborar atas de reunião e relatórios; rever e elaborar minutas de contratos; efetuar pedidos para elaboração de pareceres jurídicos; realizar pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força da remissão do n.º 1 do artigo 19.º da LOE 2017. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2017, de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: Titularidade de licenciatura ou grau superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4.3 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional na área de Contratação Pública e experiência na utilização da plataforma eletrónica VORTAL.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot, podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, de:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.2;

c) No caso de ter vínculo de emprego público previamente constituído, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) No caso de ter vínculo de emprego público previamente constituído, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP).

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no n.º 9.1.

9.3 — Conforme estipulado no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se não aprovados no procedimento os candidatos que sejam não aprovados em qualquer um dos métodos ou fases, não lhes sendo, por conseguinte, aplicados os métodos ou fases seguintes.

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos

10.1.1 — Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final.

10.1.2 — Estrutura da Prova

Prova de conhecimentos será escrita, obedecendo às seguintes regras:

Com consulta, com a duração de 90 minutos. Será constituída por dois grupos, sendo o primeiro grupo de respostas de escolha múltipla e respostas breves, e o segundo grupo de perguntas de desenvolvimento:

No primeiro grupo:

Cada resposta certa é valorada com 0,500 valores;

Cada resposta errada desconta 0,200 valores;

Cada pergunta não respondida não é valorada.

No segundo grupo:

Cada resposta certa é valorada com 2,500 valores;

Cada pergunta não respondida não é valorada.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido, e será aplicado por entidade especializada pública ou privada, respeitando a ordem de prioridade mencionada no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo ao estipulado no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

10.3 — Avaliação curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25*HA) + (0,20*FP) + (0,40*EP) + (0,15*AD)$$

10.3.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.3.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais dos postos de trabalho.

10.3.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência na área de atividade de Gestão Financeira e de Projetos — Compras e Aprovisionamento, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

10.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma

grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados. A ponderação na avaliação final é de 25 %, obedecendo a valoração ao estipulado no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para o método seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da referida Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: <http://drh.technico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/>.

18 — Composição do Júri:

Presidente:

Ana Isabel Gomes Guimarães, Diretora da Direção Orçamental e Patrimonial.

Vogais efetivos:

Iria do Rosário Gabriel de Oliveira Fernandes, Coordenadora do Núcleo de Compras e Aprovisionamento;

Ana Bela Teixeira Pereira, Coordenadora do Núcleo de Suporte ao Utilizador.

Vogais suplentes:

Carla Maria de Carvalho Pereira, Coordenadora da Área de Gestão de Recursos Humanos;

António Luís Vieira da Luz Araújo Sol, Coordenador do Núcleo de Técnicos e Administrativos e Bolseiros.

7 de dezembro de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização do Estado e do poder político

Órgãos de soberania

Processo legislativo

Estrutura do Governo

Competências e estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

- b) Organização e funcionamento das universidades
Regime jurídico
Graus e diplomas
Avaliação e acreditação
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico
- c) Sistema nacional de I&D
Quadro normativo das instituições de I&D
- d) Código do Procedimento Administrativo
e) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública
f) Avaliação de desempenho na Administração Pública
g) Contrato de Trabalho em Funções Públicas
- Tipos de contrato: caracterização, vigência, cessação, vicissitudes contratuais
Férias, faltas e licenças
Duração e organização do tempo de trabalho
Trabalho suplementar
- h) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas
Âmbito de aplicação
Tipo e escolha de procedimentos
- i) Proteção da propriedade intelectual no Instituto Superior Técnico
j) Regime da Contratação Pública — CCP
k) Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
l) Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
m) Plataforma Informática da Central de Compras do IST
n) Plataformas eletrónicas — Compras Públicas
o) Cadastro e Inventário dos Bens do Estado — CIBE
p) SIIIE — Sistema de Informação dos Imóveis do Estado
q) Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado — PGPI
r) Plano Oficial de Contabilidade Pública
s) Plano Oficial de Contabilidade para o Setor da Educação
t) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP)
u) Reforma da Administração Financeira do Estado
v) Lei de Enquadramento Orçamental
w) Conceitos de contabilidade geral
x) Código Civil

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa (Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III).

Lei orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro).

Lei de bases do sistema educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto).

Regime jurídico das instituições de ensino superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 01 de março).

Estatutos do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12255/2013, de 09 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro).

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1503/2017, de 1 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro).

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico (Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro).

Página eletrónica do Instituto Superior Técnico (<http://tecnico.ulisboa.pt>).

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto).

Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).

Regulamento da Propriedade Intelectual do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 12823/2010, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto de 2010, alterado pelo Despacho n.º 9109/2015, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de agosto de 2015).

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, *Diário da República* n.º 20, 1.ª série, de 29 de janeiro de 2008 — Aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (com as devidas alterações).

RAFE (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho) (com as devidas alterações).

Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE.

Regulamento n.º 330/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146 — 30 de julho de 2009 — Regulamento do Sistema Nacional de Compras Públicas.

Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto — Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública.

Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016.

Regulamento (UE) 2015/2342 da Comissão, de 15 de dezembro de 2015.

POC (Decreto-Lei n.º 47/77 de 07 de fevereiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 410/89 de 21 de novembro).

POCP (Decreto-Lei n.º 232/97, de 03 de setembro).

POCE (Portaria 794/2000, de 20 de setembro).

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro).

Classificador Económico (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, 52/2011, de 13 de outubro, 37/2013, de 14 de junho, 41/2014, de 10 de julho, e 151/2015, de 11 de setembro).

Juros de mora (Lei n.º 3/2010 de 27 de abril — estabelece a obrigatoriedade de pagamento de juros de mora pelo Estado pelo atraso no cumprimento de qualquer obrigação pecuniária).

Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

Decreto-Lei n.º 25/2017, *Diário da República*, 1.ª série — n.º 45 — 3 de março de 2017 — Estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2017.

CIBE (Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril).

PGPI (Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro; Portaria n.º 95/2009, de 29 de janeiro).

Reforma do Regime do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto).

Realização e contratação de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho) (com as devidas alterações).

Princípios e regras gerais a que devem obedecer as comunicações, trocas e arquivo de dados e informações, previstos no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho).

Regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras (Decreto-Lei n.º 200/2008, de 09 de outubro).

Modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicar no *Diário da República* (Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho).

Comissão de acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e sua composição (Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de julho).

Atualização dos limiares comunitários (Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho).

Modelo de dados estatísticos (Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de julho).

Aprova os Modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra (Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de julho).

Constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos — Portal dos Contratos Públicos (Por-

taria n.º 701-F/2008, de 29 de julho, e Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro).

Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas eletrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e regras de funcionamento daquelas plataformas (Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho).

Constituição e regras de funcionamento do sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas (Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de julho).

Vocabulário comum para os Contratos Públicos — CPV (Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 05 de novembro de 2002).

Termos a que deve obedecer a apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho).

Categorias de bens e serviços cujos acordos-quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela ANCP (Portaria n.º 772/2008, de 06 de agosto, e Portaria n.º 420/2009, de 20 de abril).

Código civil — DL n.º 47344/66, de 25 de novembro, na sua redação atual.

Amaral, D. F. (2012). Curso de Direito Administrativo. Vol. 1. 3.ª edição, 7.ª reimpressão. Almedina.

Dias, José Eduardo Figueiredo e OLIVEIRA, Fernanda Paula (2013). Noções fundamentais de Direito Administrativo. 3.ª edição. Almedina.

Correia, Fernando Alves (2001). Alguns conceitos de Direito Administrativo, 2.ª Edição, Almedina.

Correia, Sérvulo, Legalidade e Autonomia Contratual nos Contratos Administrativos, Coimbra, 1987.

310982631

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 124/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 12/10/2017, foi efetuada adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão, da seguinte docente:

Lina Maria Fernandes Teixeira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 13 de outubro de 2017 e termo a 06 de julho de 2018, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico.

6 de novembro de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

310978103

Aviso (extrato) n.º 125/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 12/10/2017, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão, os seguintes docentes:

Rossana Andreia Neves dos Santos, como Professora Adjunta Convocada em regime de tempo integral com exclusividade pelo período de oito meses a partir de 13 de outubro de 2017 e termo a 12 de junho de 2018, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Luís Cândido Soares Mota, como Professor Adjunto Convocado em regime de tempo integral com exclusividade pelo período de oito meses a partir de 10 de janeiro de 2018 e termo a 7 de setembro de 2018, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico

6 de dezembro de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

310978063

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 159/2018

Por despacho de 5 de dezembro de 2017, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa foi o Doutor Jaime da Cunha Branco, Professor Cate-

drático da Nova Medical School — Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeado, precedendo de eleição, no cargo de Diretor da mesma Faculdade.

13 de dezembro de 2017. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

310994141

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 126/2018

Por despacho de 13/11/2017 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Flávio Miguel Cerqueira da Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Monitor, em regime de tempo parcial a 40 %, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, nas condições previstas no artigo 33.º-A do ECDU, com direito a uma gratificação mensal no valor de 436,49€, correspondente ao nível remuneratório entre 0 e 1 da tabela remuneratória única.

Por despacho de 04/12/2017 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Inês Alexandra Ramalho Coutinho — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,82€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única.

Licenciada Sandra Liliana Rothemberger de Jesus Lopes — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017 até 31 de janeiro de 2018, nas condições previstas no artigo 32.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 458,31€, correspondente ao nível remuneratório entre 0 e 1 da tabela remuneratória única.

Licenciada Bilena Lima de Brito Almeida — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Monitora, em regime de tempo parcial a 40 %, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, nas condições previstas no artigo 33.º-A do ECDU, com direito a uma gratificação mensal no valor de 436,49€, correspondente ao nível remuneratório entre 0 e 1 da tabela remuneratória única.

Licenciado David Manuel Ribeiro Negrão — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Monitor, em regime de tempo parcial a 40 %, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2017 até 15 de dezembro de 2017, nas condições previstas no artigo 33.º-A do ECDU, com direito a uma gratificação mensal no valor de 436,49€, correspondente ao nível remuneratório entre 0 e 1 da tabela remuneratória única.

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.).

5 de dezembro de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.

310992424

Declaração de Retificação n.º 10/2018

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 11 de dezembro de 2017, o Aviso (extrato) n.º 14815/2017, referente à conclusão com sucesso do período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Técnicos Superiores, retifica-se o nome de uma das trabalhadoras;

Onde se lê «Elsa Maria da Silva Pereira» deve ler-se «Elsa Maria Pereira Ribeiro».

11 de dezembro de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

310992481